



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 2, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Diretoria da Secretaria de Arquivo-Geral que tome as providências necessárias à encadernação dos acórdãos publicados no ano de 2007.

Parágrafo único. Até o encerramento da encadernação, ficam suspensos os empréstimos dos respectivos acórdãos.

Art. 2º Tratando-se de casos emergenciais, devidamente comprovados, os interessados deverão peticionar à Diretoria Judiciária para obtenção de cópia do acórdão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2008.

PAULO ROBERTO SIFUENTES COSTA
Desembargador-Presidente

(DJMG 06/12/2008)